

Aviso

O Agrupamento de Escolas de Pinheiro torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de: **Assistente Técnico (AT)**, **Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências** (“Profissionais RVC”) e **Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento** (“TDE”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12 -A/2010, de 30 de Junho, e nos n.os 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina -se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Pinheiro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP: REF 1, 1 (um) **Assistente Técnico (AT)** - REF 2, 3 (três) **Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências** (“Profissionais RVC”) e — REF 3, 1 (um) **Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento**, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal líquido de € 683,13 (Seiscentos e Oitenta e Três Euros e Treze Cêntimos) Referente ao Assistente Técnico e de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória para Técnico Superior de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira Assistente Técnico e de Técnico Superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, Assistente Técnico o conteúdo funcional correspondente á categoria de Assistente Técnico, categoria de Técnico Superior na 2.ª posição remuneratória e, em particular, ao previsto no artigo 9.º para a REF 2 (TDE) e no artigo 10.º para a REF 1 (Profissionais RVC) da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio. As funções objecto do presente procedimento concursal destinam -se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades com sede na Escola Básica Secundária de Pinheiro e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades venha a realizar itinerâncias. O Horário, de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, podendo ser cumprido em fins -de -semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de deslocação próprio.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão: *a*) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro; *b*) Ser detentores do grau académico ensino secundário / Licenciatura; *c*) REF 1 Assistente Técnico – Possuir Experiencia profissional na área administrativa / financeira e informática *d*) REF 2 (Profissionais RVC) — Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada, nas funções de Profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de

aprendizagens; e) REF 3 (TDE) — Possuir conhecimentos sobre o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido à directora da Entidade pública atrás referida, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Básica e Secundária Pinheiro, Lugar de Pinheiral, 4575 -369 Pinheiro PNF.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados;

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

5 — Método e critérios de selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista em caso de empate.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola Básica e Secundária Pinheiro no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente: Paulo Duarte Basto Gil.

Substituto: Manuel Jorge Nogueira da Silva

Vogais efectivos:, Maria Emília Brandão Fontes Oliveira Beato nas suas faltas e impedimentos será Substituída por Maria Odete Ferreira de Sousa.

Vogais suplentes: Rui Miguel Ramos Moreira e Maria Rosa Carvalho Ribeiro.

7 — Afixação das listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola Básica e Secundária de Pinheiro e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 5 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

06 de Julho de 2011. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.